



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2019

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luis Álvaro Abrantes Campos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

### ERRATA

SAS - AVISO LICITAÇÃO – PRC 016/2019 – aquisição de impressora térmica, publicações em 20 e 24/06 IOF e E-DOB respectivamente, onde se lê PP 005/2019 leia-se PE 005/2019 mantidos os demais termos. Maria Ap. Eugênia - Gerente de Licitação.

## PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 003/2017 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato apresentem na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº 275, Bairro dos Funcionários, o seguinte item:
  - a) Documentação listada no ANEXO I.
2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.
3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.
4. O horário de recebimento dos documentos será de 12:00 às 17:00.
5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciar suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena ([www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br)).

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 25 de junho de 2019; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30. Luis Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

### ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Os documentos marcados com \* estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/certame/docs.php>
- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
  - 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
  - 3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);
  - 4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral  
Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
  - 5) Original e cópia do CPF;
  - 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
  - 7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
  - 8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
  - 9) Comprovante de residência (Xerox).
  - 10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do

- curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda\*;
  - 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público\*;
  - 13) Ficha cadastral do Servidor\*;
  - 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores\*;
  - 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal\*;
  - 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão\*;
  - 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica no ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).
  - 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
  - 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:
- 19.1 - Certidão da Justiça Federal  
Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei)
  - 19.2 – Certidão da Justiça Estadual  
Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br>  
Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000
  - 19.3 - Certidão da Polícia Civil  
Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

### ANEXO II CANDIDATOS CONVOCADOS CARGO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Ordem
12018	Patricia Fernandes de Paula Guimarães	17/03/1988	6,0	79
13221	Fábio Araújo Henriques	28/03/1989	6,0	80

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 007/2018 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente ato apresentem na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº 275, Bairro dos Funcionários, os seguintes itens:
  2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.
  3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.
  4. O horário de recebimento dos documentos será de

12:00 às 17:00.

5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciarem suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena ([www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br)).

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 25 de junho de 2019; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30. Luis Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

### ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com \* estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço: <http://barbacena.mg.gov.br/certame/docs.php>

- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
- 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- 3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);
- 4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral

Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- 5) Original e cópia do CPF;
- 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- 9) Comprovante de residência (Xerox).
- 10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda\*;
- 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público\*;
- 13) Ficha cadastral do Servidor\*;
- 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores\*;
- 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal\*;
- 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão\*;
- 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica no ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).
- 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
- 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;

As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:

- 19.1 - Certidão da Justiça Federal  
Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei)
- 19.2 – Certidão da Justiça Estadual  
Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br>  
Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000
- 19.3 - Certidão da Polícia Civil  
Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

19.3 - Certidão da Polícia Civil  
Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

### ANEXO II CANDIDATOS CONVOCADOS CARGO: MONITOR DE APOIO

Inscrição	Nome	CPF	Nota	Ordem
-----------	------	-----	------	-------



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2019

84535	Fátima Margarida Alves Ferreira	***.***.76-49	11	77
-------	---------------------------------	---------------	----	----

*Publique-se na forma da lei*  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

*Diretor: Bruno Moreira Mota*

### EXTRATO DE PORTARIAS

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 17, XIII, da Lei Municipal nº 4382, de 24/10/2011, e considerando as indicações que lhe foram feitas, RESOLVE:

PORTARIA Nº 77/2019 - Art. 1º. Instituir, no âmbito do Serviço de Água e Saneamento (SAS), Comissão destinada a tomada das providências necessárias para regularização das outorgas das captações de água do SAS. Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão: I - Roberto César Campos de Resende, matrícula 1510 que a presidirá; II - Agnaldo Antônio Geraldo, matrícula 171; III - Edson Garcia Sanches, matrícula 849; IV - Francisco Dorneles da Costa, matrícula 105; V - Rachel Tré da Conceição, matrícula 1520. Art. 3º. A comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data para apresentar relação dos pontos de captação a serem outorgados. Art. 4º. Fica autorizado a comissão todas as providências necessárias bem como abertura de processo para contratação de empresa conforme legislação vigente. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias, em especial a portaria 123/2016. Barbacena, 24 de junho de 2019. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº 78/2019 - Art. 1º INSTITUIR, no âmbito do Serviço de Água e Saneamento (SAS), Comissão destinada a providências necessárias para manutenção dos reservatórios de água. Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I - José Carlos Machado, matrícula 164 que a presidirá; II - Marcelo José de Souza, matrícula 787; III - Marcos Antônio da Silva, matrícula 183; IV - Múcio de Carvalho Moreira, matrícula 206; V - Vicente de Paulo Araújo, matrícula 756. Art. 3º A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta data para apresentar o relatório completo à Diretoria Geral dos serviços a serem realizados. Art. 4º A presente comissão definirá T.R. e acompanhará os serviços de reforma. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 24 de junho de 2019. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº 79/2019 - Art. 1º INSTITUIR, no âmbito do Serviço de Água e Saneamento (SAS), Comissão destinada a implantação da ETA (Estação de Trata-

mento de Água), no Distrito de Senhora das Dores. Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I - Pablo Hertel Candian, matrícula 321, que a presidirá; II - Adilson de Oliveira Claro, matrícula 113; III - Josiane de Carvalho Barbosa, matrícula 172; IV - Juliana Aparecida Vieira, matrícula 1505; V - Wellington dos Santos, matrícula 760. Art. 3º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir desta data para apresentar o relatório completo à Diretoria Geral dos serviços realizados. Art. 4º A comissão convocará técnico da área sempre que julgar necessário. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 24 de junho de 2019. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº 80/2019 - Art. 1º INSTITUIR, no âmbito do Serviço de Água e Saneamento (SAS), Comissão destinada a Reforma Geral da Estação de Tratamento de Água (ETA II). Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I - José Diogo Mendes, matrícula 775, que a presidirá; II - Consuelo Maria MradMartelete, matrícula 774; III - Denilton Neto de Assis, matrícula 848; IV - Marcos Antônio da Silva, matrícula 183; V - Ricardo Luiz da Silva, matrícula 1030. Art. 3º A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta data para apresentar o relatório completo à Diretoria Administrativa e Financeira dos serviços realizados. Art. 4º A comissão poderá requisitar técnico da área para auxiliar nos serviços sempre que necessário. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 24 de junho de 2019. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

*Publique-se na forma da lei*  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

*Presidente: Amarílio Augusto de Andrade*

### EXTRATO DE PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 297/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições e com os poderes que lhe confere o art. 45, II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Atendendo ao Ponto Facultativo decretado pelo Chefe do Executivo, através do Decreto nº. 8.482, de 18 de junho 2019, dispor que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 21 de junho (sexta-feira) de 2019, dentro das comemorações do feriado de Corpus Christi do corrente ano. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos dezoito dias mês de junho de 2019. Vereador Amarílio Augusto de Andrade - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 19.06.19. Maria

Aparecida Elias de Paula - Diretor Geral.

#### PORTARIA Nº. 298/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, Vereador Amarílio Augusto de Andrade, no exercício de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 56, parágrafo 4º, inciso II, da Constituição Municipal de Barbacena, RESOLVE: NOMEAR, os Vereadores José Newton de Faria – Presidente; Milton Roman – Relator e Vereador Carlos Augusto Soares do Nascimento – Secretário para constituírem Comissão de Assuntos da Lei Orgânica do Município de Barbacena, objetivando dar parecer ao projeto de Emenda Constitucional nº. 002/19, que "Altera a redação do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Barbacena". Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo nono do mês de junho de 2019. Vereador Amarílio Augusto de Andrade - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 19.06.19. Maria Aparecida Elias de Paula - Diretor Geral.

## EXTRATO DE RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº. 367/2019

A Presidência da Câmara Municipal de Barbacena, nos termos do art. 45, inciso IV da Constituição do Município de Barbacena, promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

"Altera dispositivos e parágrafos da Resolução nº. 266, de 1º de janeiro de 1995 – Regimento Interno e dá outras providências"

Art. 1º. O art. 136 e seu § único, da Resolução nº. 266, de 1º de janeiro de 1995 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 136. A proposição que receber por unanimidade, parecer contrário da Comissão de Constituição, será arquivada.

Parágrafo único. A proposição que receber por maioria, parecer contrário da Comissão de Constituição, terá seu parecer julgado pelo Plenário e, aprovado este, será a proposição arquivada."

Art. 2º. O § 1º. do art. 166 da Resolução nº. 266, de 1º de janeiro de 1995 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. (...)

§ 1º. É proibido ao vereador apresentar mais de um projeto de concessão e título de cidadania honorária por ano legislativo"

Art. 3º. O § 8º. da Resolução nº. 266, de 1º de janeiro de 1995 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. (...)

§ 8º. Expediente com parecer contrário à constitucionalidade serão automaticamente prejudicadas, não entrando em discussão por determinação do Presidente da Câmara."

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 24 de junho de 2019, 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade

Presidente

(Projeto de Resolução nº. 00/19 – Autoria Mesa Diretora da Câmara)